



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Municipal Nº 694/2013

Reajusta a Tabela Salarial constante do Anexo II da Lei Nº 393/98 de 22 de agosto de 1998, fixa o Piso Salarial do Magistério para o ano de 2013 e dá outras providências.

ECILDO EVANGELISTA FILHO, Prefeito Municipal de Mombaça, faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do Anexo II da Lei Nº 393/98 de 22 de agosto de 1998 e fixa um novo Piso Salarial para os profissionais do Magistério de Mombaça para vigorar no ano de 2013.

Art.2º - A Tabela Salarial constante do Anexo II da Lei Nº 393/98 de 22 de agosto de 1998 passa a vigorar conforme o Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 3º - O Piso Salarial do Magistério para vigorar no ano de 2013, para uma jornada semanal de 20 (vinte) horas, fica estabelecido em R\$ 783,54 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 28 de fevereiro 2013.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 693/2013 de 21 de fevereiro de 2013

“Anexo II da Lei Nº 393/98 de 22 de agosto de 1998”

TABELA SALARIAL

Carga Horária: 20(vinte) horas semanais

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS		
		CLASSE A	CLABSSE B	CLASSE C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	783,54	847,55	949,75
	2	803,13	868,74	973,49
	3	823,21	890,46	997,83
	4	843,79	912,72	1.022,78
	5	864,88	935,54	1.048,35
	6	886,50	958,93	1.074,55
	7	908,67	982,90	1.101,42
	8	931,38	1.007,47	1.128,95
	9	954,67	1.032,66	1.157,18
	10	978,53	1.058,47	1.186,11